

## LEI #8 007/91

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURÚ

BID APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 230.000.000,00 (Pulentos e trinta milhões de cruzeiros), destinado a construção de Cl (um) prédio na localidade de Mimo so, zona rural deste Município, para instalação de um Posto Telefônico.

Art. 29 - 0 Crédito Especial de que trata o artigo enterior desta Lei, terá a seguinte classificação:

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3 - Departamento de Informática

05000000\_00 - Comunicações

05220000.00 - Telecomunicações

05221340.00 - Telefonia

05221341.47 - Construção de um Prédic p/ Perto Telefônico

4000.00 - Desposa de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 200.000.000,00

43.20.00 - Louipamento M. Permenente .... Cr3 30.000.000.00 Total do Crédito ..... Cr3 230.000.000,00

Art. 3º - As desposes com a abertura do Crédito Especial correrá por conta das anulações parciais des dotações orçamentárias abaixo discriminadas:





3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3 - Departemento de Informática

15824942.13 - Contribuição de IAPAS

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesa de Custeio

3110.00 - Pessoal

trário.

3113.00 - Chrigações Patronais ...... Cr\$ 230.000.000.00 Total da Anulação ..... Cr\$ 230.000.000.00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 58 - Hevogam-se as disposições em con

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 30 de abril de 1993.

MURILO JOAGE FARLAS BARBOSA

MURILO JORGE FARIAS BARBOS.
- Prefeito -

